

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

LEI Nº 208/76

"ALTERA VENCIMENTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL".

EMILIO LUIZ BOSCARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

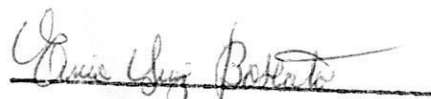
L E I

Artigo 1º - É alterado o vencimento do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, para Cr\$2.000,00 / (dois mil cruzeiros), mensais.

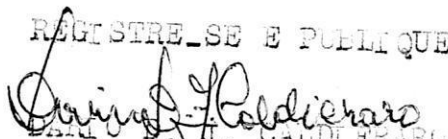
Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 1º/01/76.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos 12 dias do mes de março de 1976.


EMILIO LUIZ BOSCARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARLOS J. CALDIERARO
Secretário Municipal